



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2020 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº15/2020
APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
NOS CAMPI DO IFRS**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, por intermédio da CIEPE Local, torna público o Edital Nº 12/2020 complementar ao Edital IFRS Nº15/2020 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, no Campus Caxias do Sul.

1. DA FINALIDADE

1.1. Complementar o cronograma do Edital IFRS Nº15/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão, estabelecendo os períodos para as etapas que estão sob a responsabilidade da CIEPE Local.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A seleção de bolsistas para os Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do Campus Caxias do Sul se dará conforme o Edital Nº 09/2020 – Edital Unificado de Seleção de Bolsistas de Pesquisa, Extensão e Ensino.

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	07/02/2020
2. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 8 do Edital IFRS nº 15/2020	07/02/2020 a 02/03/2020
3. Divulgação das propostas homologadas	Até 09/03/2020
4. Submissão de pedido de reconsideração quanto à não homologação das propostas	10 e 11/03/2020
5. Resultado final das propostas homologadas	Até 13/03/2020
6. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	Até 03/04/2020
7. Submissão de pedido de reconsideração quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	06 e 07/04/2020
8. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e auxílio financeiro	Até 17/07/2020



9. Prazo para responder à consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do auxílio financeiro	22/07/2020
10. Divulgação das propostas que serão realizadas após consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do auxílio financeiro	27/07/2020
11. Envio da Portaria que define a composição da CIEPE Local para a CIEPE Central	28/07/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela CIEPE Local	31/07/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	21/08/2020
14. Indicação do(a)s bolsista(s) selecionado(s) para o projeto à CIEPE Local	25/08/2020
15. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 30/08/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	31/08/2020
17. Início do projeto e das atividades do(a)s bolsista(s)	01/09/2020
18. Prestação de contas dos recursos do Auxílio Financeiro à CIEPE Local	Até 30/10/2020
19. Término da vigência das bolsas	31/03/2021
20. Prazo de envio do Relatório Final do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE Local	Até 10 dias após o encerramento de suas atividades no programa ou projeto.
21. Prazo de submissão do Relatório Final do projeto no SIGProj	Até 10 dias do término do programa ou projeto

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações e atender ao disposto neste Edital, no Edital IFRS Nº15/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão e no Edital Nº 09/2020 – Edital Unificado de Seleção de Bolsistas de Pesquisa, Extensão e Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Caxias do Sul, 21 de agosto de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 150/2020